



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 021/2026, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de imóveis públicos ao Estado de Goiás, para fins de instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil no Município de Ipameri e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 021/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de imóveis públicos ao Estado de Goiás, para fins de instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil no Município de Ipameri e dá outras providências:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, pelo prazo de 30 (trinta) anos, ao ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, para uso da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/GO, o uso dos imóveis públicos descritos nesta Lei, destinados exclusivamente à instalação, funcionamento e manutenção da Delegacia de Polícia no Município de Ipameri.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 17 dias do mês de março de 2026.


Alisson Rosa
Vereador - Presidente